ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.370/2023

"Acrescenta o Art. 2-A à Lei 1.077 de 12 de setembro de 2014 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **KARIME FAYAD,** Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 2-A e os §1º e §2º parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 2-A Para atuação junto ao Gabinete da Presidência e aos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal
Chefe do Gabinete da Presidência	CGP	1 (um)	5.900,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	AEMD	5 (cinco)	5.900,00

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o caput deste artigo, prestarão apoio à atividade parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores que compõe a Mesa Diretora no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 2º Aplica-se a estes cargos, no que for cabível, o disposto no art. 2º desta Lei".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:77A5970C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2023. Edição 2769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/